



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Tomada de Preços nº 012/2019

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 12 (doze) meses

Teto Máximo: R\$ 356.070,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setenta reais e vinte centavos)

Forma de Pagamento: em ate 30 dias, após entrega dos serviços.

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para execução de serviços de requalificação de vias urbanas do município de Três Barras do Paraná, através de licitação tipo Tomada de Preços.

Dos Documentos

Os documentos estão de acordo com o edital.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa para execução de serviços de requalificação de vias urbanas do município de Três Barras do Paraná, através de licitação tipo Tomada de Preços, encontra respaldo jurídico no artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

Consta do edital de Tomada de Preços nº 012/2019 o valor máximo de R\$ 356.070,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setenta reais e vinte centavos) pelo serviço, havendo uma única empresa participante, e o vencedor do certame ofertou a quantia valor de R\$ 356.070,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setenta reais e vinte centavos). Não houve desclassificação e não houve inabilitação.

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Tomada de Preços nº 012/2019, a Empresa **Construtora de Obras Conskova Ltda. CNPJ 04.877.915/0001-30**, registrou o melhor preço, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Construtora de Obras Conskova Ltda. CNPJ 04.877.915/0001-30**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 29/11/2019, Código de controle desta certidão: 987307358.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da Tomada de Preços, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar(em) a execução do mesmo.

Três Barras do Paraná, 29 de novembro de 2019.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238